



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 21/2024 – SMDR

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. OBJETO: Locação emergencial de dois veículos, um do tipo pickup e outro do tipo automóvel para deslocamento na zona rural durante o período de calamidade pelo período de 15 dias.

Tipo do objeto:

() Material de Consumo (X) Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso V III da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

Justificativa: Conforme amparo jurídico da Medida Provisória nº 1.221/2024, a empresa, cujo orçamento fora apresentado, é a única que possui disponibilidade imediata de atender a demanda necessária de uma caminhonete 4x4 e um automóvel para utilização no deslocamento de equipes na zona rural.

*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural de Pelotas está enfrentando um estado de calamidade pública que exige uma resposta ágil e eficiente para atender às necessidades emergenciais da população rural. Diante deste cenário, a locação de uma caminhonete pickup e de um automóvel são essenciais para garantir a continuidade e a eficácia das operações em áreas afetadas. A locação se torna indispensável por várias razões. Primeiramente a mobilidade e acesso já que a zona rural possui áreas de difícil acesso, especialmente durante situações de calamidade, quando estradas podem estar danificadas ou obstruídas. Uma caminhonete pickup é ideal para percorrer essas estradas, oferecendo maior capacidade de transitar em terrenos irregulares e difíceis. A necessidade de monitorar, avaliar e intervir rapidamente em áreas afetadas é crítica. O automóvel também permite que equipes da Secretaria de Desenvolvimento Rural se desloquem rapidamente para locais onde são necessárias ações urgentes, como reparos de infraestrutura, distribuição de suprimentos e assistência aos moradores. A caminhonete pickup oferece espaço suficiente para transportar equipamentos, ferramentas e materiais necessários para intervenções emergenciais, aumentando a eficiência das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

operações e o automóvel para levar equipes.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATSER OU CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
1	4014	01	Pickup 4x4 diesel
2	14630	01	Automóvel

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados os seguintes orçamentos:

PROPOSTA	FORNECEDOR	SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	UVEL LTDA	Chevrolet – S10 LT 4x4 pelo período de 15 dias	R\$ 4.500,00
1	UVEL LTDA	Chevrolet – Onix 1.0 plus	R\$ 2.400,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 20.606.0125.2176.00 – Estradas e Pontes

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 749-3101

Valor R\$ 6.000,00

Fonte: 759-1008

Valor R\$ 900,00

Valor estimado: **R\$ 6.900,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

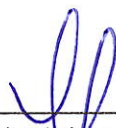
7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Pelotas, na rua Bernardo Pires, nº 192 em Pelotas/RS.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Devido ao caráter de urgência da contratação o prazo é imediato a homologação durante o estado de calamidade.

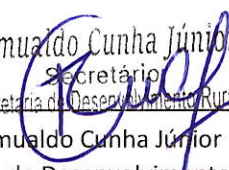
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.


Marina Leivas Soares
Chefe de Apoio Administrativo
e Financeiro
Matricula: 40531

Marina Leivas Soares
Chefe de Apoio Administrativo e Financeiro

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão de urgência, estado de calamidade pública, fulcro no art. 75, inciso VIII a Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art 6º do decreto municipal 6.871/2024.


Romualdo Cunha Júnior
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Romualdo Cunha Júnior
Secretário de Desenvolvimento Rural

Pelotas, 11 de julho de 2024.